

LEI MUNICIPAL Nº. 2.590/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

08 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01 – Sec. da Indústria e Comércio

1.126 – Ampliação do Distrito Industrial

4.4.90.61.00.00.0001-334 – Aquisição de Imóveis

..... R\$
160.000,00

Total da abertura de crédito R\$
160.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2.085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.99.00.00.00-0001-251 - Reserva de contingência

..... R\$ 160.000,00

Total da redução..... R\$ 160.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração